

Bem Vindo!!!
webmail

Arquivo image2016-04-06-140236.pdf [Download]

[Fechar]

Tamanho 282 KB

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ 03541088000228

I.E.: Isento

I.M.:

Tel:

Nome/Razão: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**Endereço: **AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 2191 - Q 145 L 11 - CENTRO - 85601000**Município: **Francisco Beltrão**UF: **PR**e-Mail: **gressielli@pr.senac.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **95589289000132**

I.E.:

I.M.:

Nome/Razão: **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE**Endereço: **AVENIDA IGUACU, 750 - CENTRO - 85635000**Município: **Nova Esperança do Sudoeste**UF: **PR**e-Mail: **planejamentones@hotmail.com**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	B:
8.02	Ref. a Serv. Educacionais prestados no mes 03/2016 - Turma: 201600090 - CONTRATO 22/2016 DISP 04/2016 PROCESSO 21/2016 BANCO 104 AG 0601 CTA 5500-1 OP 003 - IMUNIDADE FISCAL: ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA C DA CONSTITUICAO FEDERAL E DECRETO 8621 DE 1946 - ENTIDADE DE EDUCACAO SEM FINS LUCRATIVOS.	900,00	0,00	

Total Serviços (R\$) **900,00**Total ISS (R\$) **0,00**

Retenções (R\$)

COFINS

ISS

PIS

IRRF

CSLL

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Total Líquido (R\$) **900,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Suspensão/Decisão Judicial.

Esta NFS-e não gera crédito. ISS suspenso por decisão judicial

Esta NFS-e substitui o RPS 4563 emissor: 1, emitido em 31/03/2016

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS